

Ementa: Institui creche municipal no Loteamento Morada Verde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO ser a criação de creches uma das prioridades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO ser grande a demanda por esse atendimento social/educacional na região compreendida pelos bairros Bocaininha, Siderlândia e Cantagalo;

CONSIDERANDO que o Município acaba de adquirir um imóvel nas imediações, com características adaptáveis ao funcionamento de creche;

CONSIDERANDO que a criança deve ser atendida desde os seus primeiros anos e que suas potencialidades, desenvolvidas em época adequada, tornam-na um adulto responsável e consciente, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade que têm algumas mães de exercerem atividades fora do lar, com o objetivo de complementar o organismo doméstico,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada Creche Municipal no Loteamento Morada Verde, no Bairro Cantagalo, situada à Rua "A", Quadra "B", lotes nºs 3 e 4.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará responsável administrativa e pedagogicamente pela creche ora criada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de maio de 1994

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

VHNG/SMG

02 de maio
30/5/94
30/5/94

